



DIÁRIO OFICIAL

BRUNA CAROLINI
NOVA ANDRADINA-MS NASCIMENTO:04805

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2022.05.13 15:10:50 -04'00'

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016 986140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO EM EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2022**

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial n° 43/2022, Processo n° 99625/2021 - FLY N° 0333.009204/2021 - Aquisição de aparelhos de ar condicionado atender a demanda do Paço Municipal e Agehnova, cuja data de abertura estava prevista para o dia 16/05/2022 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII – N° 1334, Quinta – Feira, 05 de maio de 2022.

Tendo em vista alteração no Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 27/05/2022 às 07h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 13 de maio de 2022.

Claudio Sanches
Pregoeiro

LEI N° 1.677, de 12 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a revogação e acréscimos de dispositivos na Lei n.º 520, de 30 de junho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 15 da Lei n.º 520, de 30 de junho de 2005, com as suas alíneas "a", "b" e o seu parágrafo único.

Art. 2º Ficam incluídos os §§3º e 4º ao artigo 8º da Lei 520, de 30 de junho de 2005, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 8º...

§3º O Município de Nova Andradina disponibilizará e implementará o chip de rastreamento ou a plaqueta gratuitamente nos cães e gatos dos proprietários que autorizarem por escrito.

§4º O direito constante no §3º deste artigo não constitui direito subjetivo do proprietário, sendo imprescindível para o seu fornecimento a disponibilidade do item pela Secretaria Municipal de Saúde e a existência de profissionais para a sua implementação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 102987/2022 – FLY n° 0333.0002557/2022 – modalidade Tomada de Preços n° 11/2022, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL IRMÃO BRAZ SINIGAGLIA E REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA – FASE II, conforme Convenio Mútuo n° 31.267, Processo n° 51/007.854/2021, Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE, conforme C.I. 283/2022 e Solicitação n° 688/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **01/06/2022 às 09h30min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.**

Nova Andradina - MS; 13 de maio de 2022.

Claudio Sanches
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEI N° 1.678, de 12 de Maio de 2022.

Veda a nomeação para cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração de pessoas condenadas por racismo ou injúria racial, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta para cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas por racismo ou injúria racial.

Parágrafo único. A vedação que trata o caput deste artigo inicia após a condenação penal com trânsito em julgado, cessando a mesma com a extinção da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 073/2022 – Processo n° 103961/2022 – FLY N° 0333.0003531/2022, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender Paço Municipal e os departamentos da Secretaria de Finanças e Gestão (Agehab, Cemitério Municipal e Correios de Casa Verde) e pelo período de 12 (doze) meses, através de Ata de Registro de Preço, conforme CI n° 045/2022 e solicitações n° 856/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/05/2022 às 10h00min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 13 de maio de 2022

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

PORTARIA N° 328, de 13 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Correição Administrativa é composta por cinco servidores estáveis do quadro de pessoal do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º, do Decreto 1.476/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §1º, do Decreto 1.476/2014 dispõe que os membros da Comissão de Correição Administrativa serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução;

CONSIDERANDO a Portaria 215/2021 que nomeou membros para compor a Comissão de Correição Administrativa para mandato de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, da Portaria 215, de 12 de março de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – **Vanusa dos Santos**, como coordenadora;

Art. 2º. O membro ora nomeado para compor a Comissão de Correição Administrativa completará o mandato de seu antecessor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL